



Termo de Aditamento nº 6
Convênio nº 05/2012
Processo nº 3444/2012

CÓPIA

**6º ADITAMENTO DO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO
PAULO E A FUNDAÇÃO SÃO PAULO,
MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO
PAULO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APOIO À
ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL
E GRATUITA À POPULAÇÃO
CARENTE DA CIDADE DE SÃO
PAULO.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO
PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa
Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada
DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado,
o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, brasileiro,
casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.104.660 SSP/MG e inscrito
no CPF sob nº 266.621.368-40 e a **FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA
DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**, neste ato
representada por seus Procuradores, **PADRE JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR**,
brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade
RG nº 13.877.853-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 014.712.388-73 e, **PADRE
DOUTOR JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO**, brasileiro, solteiro, advogado,
portador da cédula de identidade RG nº 9.464.328 SSP/SP e inscrito no CPF sob





nº 073.370.258-90, resolvem com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nos termos do plano de trabalho juntado aos autos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DA VIGÊNCIA-

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 04 (quatro meses) a partir de 03 de setembro de 2016, data em que o presente convênio passará a ser regido pelo Plano de Trabalho acostado às folhas 2462/2476.

CLÁUSULA SEGUNDA
-DOS RECURSOS-

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração – Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 77.352,04 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **ADITIVO** tem o valor global estimado de 309.408,16 (trezentos e nove mil quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de 304.251,36 (trezentos e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação da Despesa 33.50.39-77 do orçamento de 2016, e o restante à conta do orçamento de 2017.





**CLÁUSULA TERCEIRA
-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS-**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustadas, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas que este subscrevem.

DPG, 02 de setembro de 2016.

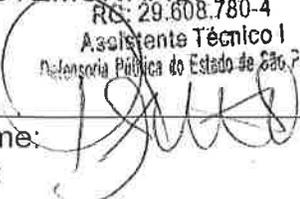

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral

**FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**


JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR
Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

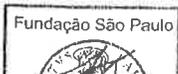

JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO
Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

TESTEMUNHAS:
FERNANDES
RG: 29.608.780-4
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

1. 
Nome: _____
RG: _____

2. 
Nome: _____
RG: _____

Leticia Macedo
Oficial de Defensoria
RG. 34.841.928-4





2462
B

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

**CONVÊNIO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO SÃO PAULO,
mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP**

PLANO DE TRABALHO

De 03 de Setembro de 2016 a 02 de Janeiro de 2017

Unidade de Execução:

Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, Núcleo de Prática da Faculdade de Direito

Site <http://escritoriomodelo.pucsp.br/>

Coordenação do Convênio

Profa. Me. Celeste Maria Gama Melão

Prof. Dr. Nelson Saule Júnior

1. INTRODUÇÃO

A **META prioritária** do Plano de Trabalho ora apresentado é continuar a garantir a excelência dos serviços de Assessoria Jurídica Popular¹ e de Advocacia Popular prestados.

Para tanto, as **ações e metas específicas visam:**

1. Preservar e zelar pela qualidade e diferencial dos serviços de Assessoria Sócio Jurídica e de Advocacia Populares prestados à população;
2. Garantir a prestação efetivamente integral dos serviços sócio jurídicos, conforme os ditames da Constituição Federal e as nuances e características da Advocacia Popular e de Fins Públicos;
3. Garantir execução exequível dos serviços, especialmente das ações multidisciplinares considerando especialmente o aumento exponencial do número de assentamentos informais e famílias atendidas acumulado no tempo;

¹ Sigla; **AJP**

[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da

Pontificia Universidade Católica de São

4. Valorizar a atuação diferenciada dos diversos profissionais da Advocacia Popular e de Fins Públicos;
5. Aperfeiçoar e estender a Assessoria Jurídica Popular e de Fins Públicos, tendo em vista o reconhecimento dos benefícios, valores éticos e de autonomia incontestavelmente agregados à vida dos cidadãos e à sociedade em geral, marcantes para a efetividade de direitos, o acesso à justiça e a realização da dignidade.

Propõem-se:

- Ações de gerenciamento de execução de metas e de formação de Equipe adequadas alinhadas e adequadas à realidade que se compõem tanto das novas tutelas como do rol de ações e processos em andamento originados em matas cumulativas conveniadas ao longo do tempo.
- Alinhamento de ação e de estratégias na área da Tutela Coletiva com as demandas sociais prioritárias e os rumos de sua superação, pela participação na JORNADA DA MORADIA.
- Manutenção dos atendimentos de ações possessórias, na área cível, de família e sucessões, bem como com de direito penal;
- Manutenção da intervenção sócio jurídica na temática de gênero, da maturidade e da pessoa com deficiência.

1. - CONTEXTO e JUSTIFICATIVA

Sempre é oportuno destacar que a parceria profícua entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Pontificia Universidade Católica de São Paulo, por meio do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, Núcleo de referência em Advocacia Popular e em Prática Jurídica da Faculdade de Direito, está solidamente pautada em valores humanistas e éticos da responsabilidade, cooperação e solidariedade sociais, instrumentalizando importantes e diferenciadas formas de garantia do Acesso à Justiça e de minimização das distâncias sociais e econômicas, que marcam profundamente o país e sua grande metrópole São Paulo.

Os serviços conveniados de **Assessoria Jurídica Popular e da Tutela Jurisdicional plena, integral e gratuita** à população socialmente vulnerável, é uma área de atuação de extrema importância, mundialmente reconhecida e incentivada dados seus resultados competentes e positivos e assumem cada vez mais uma centralidade nas articulações e intervenções emancipadoras, tanto no âmbito local e como no global.

A experiência, reflexão, pesquisa e amadurecimento dos organismos prestadores da tutela jurisdicional gratuita, têm garantido a consolidação de mudanças – comportamentais, de rotinas e de entendimentos jurídicos – que já apontam para o reconhecimento e a prática de novos e melhores paradigmas do direito.

Os indicadores de realização da parceria ao longo do tempo demonstram o porquê dela seguir se consolidando cada vez mais como referência em todo o país.

Além disso, a expertise e o pioneirismo do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns na AJP e na Advocacia Popular, sua atuação diversificada e reconhecida na área da formação jurídica e popular e na área da pesquisa, reciclam e aprimoram *know how* e agregam valor inestimável aos fundamentos e resultados da parceria.

E a isso se soma o compromisso e o empenho da Equipe do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, especialmente a dedicação de cada profissional atuante nesse convênio, que diferenciadamente de outros



2463
W

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

grupos profissionais, têm como projeto de vida a atuação em prol do Acesso à Justiça e da construção de uma sociedade justa e igualitária.

- ✓ **AS FUNÇÕES LEGAIS E SOCIAIS DE AMBAS AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS FUNDAMENTAM OS PROPÓSITOS DA PARCERIA E LHE DÃO BASE LEGAL NOS TERMOS A SEGUIR DETALHADOS.**

A Lei Complementar Estadual No. 988, de 9 de janeiro de 2006 estipula que a **Defensoria Pública do Estado de São Paulo** é uma Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, e tem por finalidade a tutela jurídica integral e gratuita, individual e coletiva, judicial e extrajudicial, dos necessitados, assim considerados na forma da lei. Seus fundamentos de atuação são: a prevenção dos conflitos, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalidade e a redução das desigualdades sociais e regionais.

De forma correlata a **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**, comprometida com as causas e a defesa da dignidade humana e com a promoção do bem comum, realiza de maneira ética e responsável a função social que a Constituição Federal lhe atribui, regulamentada pelo seu Estatuto.

Especificamente, o **Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns**, no exercício de suas atribuições tem como missão e compromisso: "Resgatar a dignidade humana, interagindo com as práticas sociais e favorecendo o exercício real da cidadania, mediando o acesso à justiça, a consciência e a autonomia popular e a formação social do profissional do direito numa perspectiva ética e socialmente responsável para o alcance da sustentabilidade e da paz no Planeta".

Atua sob quatro vertentes essenciais:

- Prevenir e mediar, além de reparar;
- Promover a tutela coletiva correlata à tutela individual;
- Agir extrajudicialmente, além de judicialmente;
- Educar para transformar a ótica do conflito e promover a ética da cooperação

Por meio de parcerias dessa natureza a Universidade, além das ações de ensino e extensão potencializa seus instrumentos de atuação, especialmente de pesquisa, sedimentando o tripé constitucional que desenham sua função social. Também intensifica a formação e os debates no âmbito social e público, se insere e repercute positivamente nos contextos de exclusão social, estendendo ainda, para a seara estatal processos que dinamizam as formas de administração, valoração e realização da justiça.

Em consequência, auxilia de maneira ímpar a construção de mecanismos e estratégias que suplantam a compreensão do direito como mero instrumento de resolução de conflitos, impulsionando o desempenho dos atores jurídicos para além das lides, das controvérsias jurídicas, estimulando uma atuação pluridimensional que integra aos aspectos do direito também os diversos aspectos sociológicos, num entendimento que prioritariamente busca evitar e prevenir o conflito porque o entende em todos os seus níveis de desenvolvimento.

D P



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da

Pontifícia Universidade Católica de São

e porque, sob uma perspectiva de como manejá-lo mais eficientemente, tem por escopo promover a harmonização das relações sem desconhecer seus matizes de diferenças sociais que as desequilibram.

A celebração de convênio entre a Defensoria Pública e o Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP tem como base legal o inciso XIII do artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº988, de 9 de janeiro de 2006, que atribui ao Defensor Público-Geral do Estado a competência para firmar convênios com órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, visando à consecução das atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado.

O Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP, por sua vez, pode, a pedido de sua Coordenadoria e através da Fundação São Paulo, celebrar convênios para obtenção de recursos financeiros a fim de assegurar o pleno desenvolvimento de suas atividades, com órgãos governamentais, entidades públicas e privadas de âmbito nacional e internacional, de acordo com o artigo 48, inciso X, do Estatuto vigente da PUC/SP, combinado com o artigo 15, inciso VIII, do Estatuto da Fundação São Paulo.

2. OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES

3.1- Defensoria Pública

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo conta com **Núcleos Especializados**, de natureza permanente, que atuarão prestando suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição, organizados de acordo com os seguintes temas ou natureza da atuação, dentre outros: **1** – cidadania e direitos humanos; **2** - cidadania e direitos humanos; **3** - infância e juventude; **4** - consumidor e meio ambiente; **5** - habitação e urbanismo; **6** - situação carcerária; **7**- Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher; **8**- Núcleo de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito; **9**- Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, **10** – Defesa do Consumidor.

Para o desenvolvimento de suas finalidades² e atividades, deverá contar com um plano anual de atuação, cuja elaboração terá que ser precedida da realização de Conferência Estadual e de Conferências Regionais, a cada dois anos.

² Nos termos da Lei n. xx, art. xx., são atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, dentre outras:

- prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
- informar, conscientizar e motivar a população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais;
- representar em juízo os necessitados, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, inclusive os Tribunais Superiores;
- promover a mediação e conciliação extrajudicial entre as partes em conflito de interesses;
- promover a tutela dos direitos humanos em qualquer grau de jurisdição, inclusive perante os sistemas global e regional de proteção dos Direitos Humanos;
- promover a tutela individual e coletiva dos interesses e direitos da criança e do adolescente, do idoso, das pessoas com necessidades especiais e das minorias submetidas a tratamento discriminatório;
- promover a tutela individual e coletiva dos interesses e direitos do consumidor necessitado;
- promover a tutela do meio ambiente, no âmbito de suas finalidades institucionais;
- promover a tutela dos interesses dos necessitados no âmbito dos órgãos ou entes da administração estadual e municipal, direta ou indireta;



2464
B

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

3.2- Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP

Como já mencionado, o Escritório Modelo atua em 4 vertentes essenciais:

✓ **Prevenir e mediar, além de reparar**

O Direito deve ser utilizado para prevenir lesões a direitos, não apenas para reparar eventuais lesões já ocorridas (melhor que condenar alguém a indenizar outrem, é impedir esse alguém de prejudicar o outro). Portanto a prática do direito deve abranger situações de prevenção além de continuar a ser relevante instrumento de reparação de danos.

Nesse sentido, as ações de conscientização de direitos, formação e educação popular e a Mediação de Conflitos ganham especial relevância. Tanto pelo aspecto do potencial preventivo da judicialização de contendas, como, de modo especial, na possibilidade real de enraizar novas formas comportamentais, pondo em destaque as possibilidades de diálogo equilibrado entre pessoas, com base no autoconhecimento e no reconhecimento mútuo como forma de superar conflitos.

✓ **Tutela coletiva correlata à tutela individual**

É inconteste que a assessoria sócia jurídica popular se faz na integração da Tutela Individual e da Tutela Coletiva.

Desde suas origens, a Assessoria Jurídica Popular, com o objetivo de diminuir distâncias sociais da forma mais rápida e eficaz possível, caracteriza-se pela forte atuação em prol de coletivos. No entanto, é importantíssimo que de forma correlata se mantenha e se aprofunde a ação de tutela individual, pois da simbiose entre ambas as formas de ação é que resulta o caminho de reconhecimento mais amplo e global – como é o ideal - sobre as questões de acesso (ou de falta de acesso) à Justiça e sobre as questões de garantia de direitos.

✓ **Atuação extrajudicial, além de judicial**

- promover ação civil pública para tutela de interesse difuso, coletivo ou individual homogêneo;
- promover a orientação e a representação judicial das entidades civis que tenham dentre as suas finalidades a tutela de interesses dos necessitados, desde que não disponham de recursos financeiros para a atuação em juízo;
- promover trabalho de orientação jurídica e informação sobre direitos humanos e cidadania em prol das pessoas e comunidades carentes, de forma integrada e multidisciplinar;
- a tutela das pessoas necessitadas, vítimas de discriminação em razão de origem, raça, etnia, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, cor, idade, estado civil, condição econômica, filosofia ou convicção política, religião, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, cumprimento de pena, ou em razão de qualquer outra particularidade ou condição;
- atuar nos estabelecimentos policiais, penais e de internação, inclusive de adolescentes, visando a assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais;
- contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais;

receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas da sociedade civil, no âmbito de suas funções



FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São

O Direito deve, ainda, ser utilizado como ferramenta de atuação tanto em Juízo quanto fora dele (nem todas as questões e problemas que afligem a população dependem, necessariamente, de intervenção Estatal, por meio do Poder Judiciário), portanto, a prática do Direito contempla atuação extrajudicial, além de prever sempre a possibilidade de se recorrer às demandas judiciais. Todavia, a ação extrajudicial é quase sempre preferível.

O Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP tem entre os seus objetivos gerais:

- Desenvolver trabalho jurídico e social com as comunidades vulneráveis social e economicamente que vivem na cidade de São Paulo, por meio da prestação do serviço de assistência jurídica, assim entendido como orientação, assessoria, assistência sócio jurídica e qualquer outra atividade necessária a salvaguarda dos direitos das referidas pessoas e/ou comunidades, assim como integração com as entidades e organizações civis que realizem esse serviço;
- Desenvolver programas educacionais de orientação e informação sobre direitos, atendimento e tutela de demanda nas áreas e temas de interesse social e da comunidade;
- Desenvolver trabalhos com o indivíduo, grupos e comunidades sobre questões dos direitos humanos e da cidadania na cidade de São Paulo, abrangendo os direitos civis e políticos, econômicos, culturais e sociais, considerando os problemas emergentes na cidade, tais como: discriminação; violência urbana; refugiados, crianças e adolescentes; condições precárias de habitabilidade da população moradora de favelas, cortiços e loteamentos irregulares nos bairros da periferia; acessibilidade de pessoas com deficiência; direitos do idoso; proteção ao meio ambiente urbano; desemprego e aumento de pobreza; participação da população na gestão das políticas e dos recursos públicos.

Para alcançar os seus objetivos gerais, o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns tem atribuição para desenvolver as seguintes atividades:

- Orientação jurídica e informação sobre direitos humanos e cidadania, especialmente por meio de oficinas e grupos focais, às pessoas e comunidades carentes de forma integrada com as demais áreas profissionais da PUC/SP, bem como com organizações não governamentais, instituições, agentes sociais e entidades comunitárias que realizem este trabalho educativo;
- Promover cursos e seminários sobre temas sociais e jurídicos de interesse da comunidade, para grupos de moradores de **assentamento informais** (cortiço, favelas e loteamentos irregulares, ocupações, etc.), visando à capacitação de agentes sociais e lideranças comunitárias
- Prestação de assessoria sócio jurídica nos casos de interesse coletivo das comunidades dos moradores de assentamento informais (cortiço, favelas e loteamentos irregulares, ocupações, etc.), bem como consultoria e assessoria sócio jurídica as suas associações, grupos e movimentos;
- Promover, extrajudicialmente negociações e acordos com o Poder Público e agentes privados na defesa dos interesses e dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, no âmbito individual ou coletivo das comunidades e grupos sociais;
- Patrocinar, em juízo ou fora dele, os interesses individuais do necessitado em questões relevantes, excluindo-se as de natureza trabalhista;



2065
W

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

- Patrocinar em juízo ou fora dele a defesa dos direitos e interesses coletivos das comunidades dos moradores de assentamentos informais (cortiços, favelas, loteamentos irregulares, ocupações etc.) referentes aos direitos que integram à cidadania, em especial com relação ao direito à moradia e à cidade, bem como outros interesses coletivos e difusos.

3- METAS E AÇÕES

BASES DE AÇÃO

1. Na área da Tutela Coletiva (Projetos Sociais): manter o eixo da Assessoria Jurídica Popular integral na área do direito à cidade e do direito à moradia, garantir e intensificar a ação multiprofissional e interdisciplinar com ênfase nas ações de adequação da Equipe e das condições estruturais à metodologia específica especialmente no que diz respeito às intervenções e apoio nos assentamentos informais nos quais há atuação. Participação na JORNADA ANUAL DA MORADIA.
2. Na área da Tutela Individual: garantir e intensificar a ação multiprofissional e interdisciplinar com ênfase nas ações de adequação da Equipe e das condições estruturais ao trabalho multidisciplinar a ser executado.

Ainda na área da Tutela Coletiva:

- Orientar e prestar atendimento jurídico social coletivo com foco no direito à cidade e no direito à moradia, no âmbito específico da intervenção social, intensificando as intervenções nos assentamentos informais nos quais há atuação, com vistas à orientação sobre direitos da mulher, direitos dos idosos e pessoas com deficiência.
- A orientar e tutelar organizações e associações de moradores de assentamentos informais tendo como finalidade apoiar as atividades do **Núcleo de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública** e aprimorar em parceria *know how* já sedimentado pela atuação do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns.
- Atuar estrategicamente com base nas ponderações de decisões populares através da participação na **JORNADA DA MORADIA DIGNA** sempre que possível.

✓ METAS E AÇÕES ESPECÍFICAS

1- ÁREA DOS PROJETOS SOCIAIS - TUTELA COLETIVA



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

META 1- Através do Núcleo de Habitação e Urbanismo, a Defensoria Pública poderá submeter ao Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, 1 (um) novo caso a cada mês, até o total de 13 (treze) casos anualmente, sobre o direito à cidade e o direito à moradia, inclusive ações possessórias coletivas, em qualquer caso envolvendo a tutela de direitos e interesses coletivos das comunidades dos moradores de assentamentos informais (cortiços, favelas, loteamentos irregulares, ocupações etc.).

DESTAQUE 1: Cumpre observar que para garantir a aplicação da metodologia proposta, assegurando atividades in loco e participativas, cada grupo de 300 famílias corresponderá a 1 (um) caso da meta global acima mencionada.

DESTAQUE 2: Fruto de anos de conveniamento de metas quantitativas altas e cumulativas e do encaminhamento de Comunidades deveras espalhadas pelas diversas regiões da cidade, a realidade atual se caracteriza por um enorme passivo de comunidades ainda sob tutela do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns. Dita realidade exige novas condições de gestão e maior tempo de dedicação, exclusiva e minuciosa (como aliás prevê a metodologia da área da Tutela Coletiva), para que se possa alcançar resultados definitivos em tantas situações quantas forem possíveis nesse período anual de execução.

DESTAQUE 3: Importante sempre frisar que a Equipe de profissionais se dedica efetivamente e de forma ampla e aprofundada a cada uma das comunidades atendidas, o que implica em, além das ações sociais, judiciais e extrajudiciais propostas ou em acompanhamento, atividades de formação por meio de oficinas, assembleias e reuniões com grupos de moradores, lideranças locais e associações, utilizando a educação popular como instrumento metodológico estratégico.

DESTAQUE 4: No intuito de contribuir ativamente na elaboração de políticas públicas que promovam o direito à cidade e à moradia, o Escritório Modelo atua no Conselho Municipal de Habitação, como representante do segmento das Universidades – Sociedade Civil. Nesse espaço de gestão participativa, apresenta demandas das comunidades que atende.

DEFINIÇÃO DE CASOS

Os **casos de atendimento coletivo** que ficarão sob a responsabilidade da Conveniada **serão definidos pelo Núcleo de Habitação e Urbanismo em conjunto com o Escritório Modelo**, guardados os limites da autonomia profissional, de organização, política e os limites territoriais e a viabilidade do trabalho de ambas as Instituições parceiras.

Os **casos poderão ser localizados em qualquer região da cidade, mas o envio dos mesmos deverá observar a alternância de regiões (Norte/Leste; Centro/Sudeste; Sul)** considerando compatibilizar as possibilidades e os limites de transporte e deslocamento dos profissionais, tendo em vista a distância e o tempo de deslocamento, que também devem ser compatíveis com a carga horária de trabalho dos prestadores de serviço.



2466
B

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Para o planejamento e desenvolvimento das atividades de orientação e atendimentos jurídicos coletivos, serão realizadas reuniões bimestrais de trabalho com o Núcleo de Habitação e Urbanismo.

As visitas e reuniões que serão realizadas junto às comunidades atendidas pelo Escritório Modelo durante as semanas de cada mês, poderão ser acompanhadas pelos Defensores membros do Núcleo de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública.

Orientação e atendimento jurídico coletivo para grupos vulneráveis
mulheres, idosos, pessoas com deficiência.

Fortalecer a educação em direitos para conhecimento, reivindicação e afirmação de direitos, é um caminho acertado para contribuir para a efetiva realização da democracia e da cidadania de forma muito eficaz. Trabalhar com a questão de gênero a partir do local de moradia permite uma atuação descentralizada e articulada com movimentos sociais locais, de forma a fomentar a discussão, defesa e garantia do direito da mulher. E no tocante à questão dos **idosos e/ou pessoas com deficiência** o trabalho a partir dos assentamentos fortalece a discussão, defesa e garantia do direito à acessibilidade na moradia e na cidade, fomentando o debate sobre a cidade inclusiva e trabalhando para a diminuição de preconceitos.

META 2- No âmbito de intervenção social, dar-se-á continuidade ao trabalho em torno das temáticas de gênero, idosos, pessoas com deficiência, visto que os resultados se apresentam muito promissores e importantes.

META 2.1 - temática de gênero: serão realizadas oficinas de formação em direitos e fortalecimento das redes de apoio atividades com as quais se propõe o trabalhar para 200 mulheres no período de 1 (um) ano.

META 2.2 - temática da maturidade e pessoas portadoras de deficiência: realização de oficinas de formação em direitos e discussão sobre a oferta de serviços públicos para 200 idosos e/ou pessoas com deficiência.

Equipe da Tutela Coletiva

5 advogados orientadores (1 para 30h e 4 com 20h)

3 Assistentes Sociais (2 com 30 h e 1 com 20 h)

10 Estagiários de Direito

5 Estagiários de Serviço Social

1 Estagiário de Psicologia

1 Engenheiro/arquiteto/urbanista (15 hs)



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

CONDIÇÕES de EXECUÇÃO – Tutela Coletiva

JUSTIFICATIVA

Corrobora-se que os casos a serem enviados pelo Núcleo de Habitação e Urbanismo deve ser fruto de a escolha dos conjunta com o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, garantindo-se também a observância da alternância de áreas geográficas, de forma a viabilizar a organização de trabalho e evitar sobrecargas desnecessárias. E há que garantir o envio de 1 caso por mês, não havendo possibilidade de compensação.

É importante destacar a necessidade de se adotar medidas adequadas para enfrentar o supramencionado aumento exponencial de atendimentos, assegurando que seja implementada a contento a metodologia proposta e a coleta de dados e análise do perfil socioeconômico de cada assentamento, sejam prestados assessoramentos sobre serviços de proteção social e fortalecidas as ações de incentivo à participação e mobilização.

O referido aumento exponencial exige constante revisão de condições de execução e sem a correspondente equipe e incorporação de assessoria técnica, o potencial transformador da atuação jurídico social fica por demais limitado, dificultando a realização efetiva e de qualidade do serviço prestado, o que é o oposto do escopo e das expectativas das instituições parceiras.

- 1) A atuação multidisciplinar é fundamental para ampliar o acesso à justiça, restando claro que alguns problemas e conflitos não são plenamente resolvidos com a técnica jurídica, pois extrapolam a dimensão estrita da ciência do direito.

Atualmente o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, como se mostrou, atende um total de 64 comunidades, distribuídas por 3 assistentes sociais, o que gera uma média de 20 comunidades para cada um, ou seja, uma demanda que obsta a prestação dos serviços integralmente.

É necessário:

- Aumento da frequência dos técnicos nas comunidades;
- Adensar, manter e aumentar o vínculo com as comunidades;
- Desenvolver atividades socioeducativas para fortalecimento e autonomia das comunidades.

Isso só se dá através do incremento da Equipe do Serviços Social, com vistas a uma distribuição de comunidades por profissional adequada à efetividade do trabalho social e sua compatibilidade com o que se está proposto na matriz de responsabilidades e na lei que regulamenta a atuação do profissional do serviço social.



2467
B

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

- 2) Compor a Equipe com um urbanista foi fator determinante para os bons resultados. Mas claro que à medida em que esse profissional começou a atuar nos casos, naturalmente há uma sequência de ações que se multiplicam e exigem mais tempo de dedicação. A assistência técnica ao direito social à moradia é muitas vezes a pedra de toque para a obtenção de sentenças e encaminhamentos governamentais favoráveis à população.
- 3) De fato, da impossibilidade técnica de se apresentar alternativas de projetos de regularização fundiária e de intervenção urbanística, bem como de avaliações de risco, ou mesmo contestar e opinar sobre os já apresentados pelo Poder Público é uma grande e recorrente dificuldade que precisa ser superada de forma definitiva. Muitas vezes, esses projetos e avaliações não são elaborados de forma participativa, contrariando princípio basilar da política urbana estatuído no Estatuto da Cidade, ou ainda são projetos e avaliações que não contribuem para a efetivação do direito à moradia e do direito à cidade. Além disso, a Equipe de Projetos Sociais do Escritório Modelo enfrenta esse problema quando tem que indicar assistente técnico para acompanhamento e verificação de laudos de peritos judiciais, inclusive em ações de usucapião.

É também necessário, aumentar a dedicação desse profissional como medida importante para a diminuição de riscos à tutela jurídica.
- 4) A complexidade de execução e gerenciamento do *pool* acumulado de comunidades tuteladas impacta, necessariamente, o trabalho dos advogados que atuam no convenio. Se faz necessário o aumento de dedicação de mais alguns deles, para permitir que as comunidades possam ser apoiadas mais de perto, com maior frequência e, assim, permitir também que as estratégias sejam alinhadas de forma constante evitando a sobrecarga de trabalho e possibilitando um atendimento ajustado à metodologia a ser executada.
- 5) É de fundamental importância que se possa reduzir o número de Comunidades novas, para que se possa executar a metodologia que se mostra a mais adequada para o alcance dos objetivos esperado.

As metas conveniadas até então, são cumulativas e, portanto, oneram necessariamente toda e qualquer execução de metas e impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados.

REGISTRE-SE para melhor entendimento:

Até 2011 eram atendidos **28** assentamentos informais, cerca de **9.000** famílias. Durante 2011, mais 24 assentamentos com **22 mil** famílias residentes passaram a ser atendidos pela equipe dos Projetos Sociais.

Em dezembro de 2012 o Escritório Modelo atendia 54 Comunidades.

Em 2013, 58 comunidades com 28.804 famílias

Em 2014 atendeu à 63 comunidades com 29.986 famílias.

P.



2469
R

FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São

- A orientação e atendimento jurídico individual serão realizados na sede do Escritório Modelo e os casos pertencentes à jurisdição do **Foro Regional de Pinheiros, Butantã e Santana**, conforme descrição abaixo.
- O atendimento será realizado na Rua João Ramalho n.º 295, no bairro de Perdizes, de 2ª a 6ª- feira, das 13h30min às 15h00min.

Dos 220 casos mensais:

- ✓ 122 deverão ser de curadorias³
- ✓ 50 casos diversos dos Fóruns Regionais de Pinheiros e Butantã
- ✓ 8 casos penais de Violência Doméstica do **Fórum Regional do Butantã** (demanda observada pela própria DPE de Butantã e de interesse do Escritório Modelo), com atuação em favor do réu.
- ✓ 40 execuções de alimentos oriundas do Foro Regional de Santana

Equipe da área jurídica individual

7 Advogados para a área cível (2 com 30hs e 5 com 20hs)

1 Assistente Social (20 hs)

1 Psicólogo (20 hs)

18 Estagiários de Direito para a área cível

1 Estagiário de Serviço Social

1 Estagiário de Psicologia

CONDIÇÕES de EXECUÇÃO – Tutela Individual

- ✓ Substituição de 10 casos de Execução de Alimentos por 10 Curadorias;
- ✓ Alteração dos casos criminais antes encaminhados da Barra Funda, para 8 de violência doméstica encaminhados pelo Fórum Regional do Butantã;
- ✓ Denegação de casos encaminhados: O Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública (Deliberação do CSDP nº 89) na medida do possível, considerando a sujeição da PUC/SP e sua mantenedora FUNDASP, à Lei de

³ As curadorias serão provenientes de Pinheiros, Butantã e Santana.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da

Pontifícia Universidade Católica de São

Filantropia (que prevê atendimento aos cidadãos com renda de um salário mínimo, *per capita*).
Eventuais denegações serão comunicadas pelo Escritório Modelo formalmente à Coordenação da Regional Norte-Oeste.

JUSTIFICATIVA

A área da Tutela Individual segue trabalhando os atendimentos de forma multiprofissional e interdisciplinar, o que agiliza o diagnóstico dos casos e otimiza o tempo de estada do beneficiário no Escritório Modelo.

O trabalho da Equipe segue se aprimorando. Prova disso é que alguns dos profissionais⁴, voluntariamente, estão em formação de especialização nas áreas atinentes à atuação do Escritório Modelo.

No âmbito dos casos penais, os 8 casos passam a ser encaminhados pelo Fórum Regional do Butantã, na ceara da violência doméstica, dada a identificação dessa necessidade pela Defensora da área. E faz todo o sentido o Escritório Modelo abrir a tutela para essa área, tendo em vista que já atua na formação e conscientização de direitos nas questões de gênero, o que possibilitará um trabalho bem completo junto a essas vítimas, que na maioria são mulheres e crianças.

Como medida de garantia da qualidade da execução de metas, 10 casos de execução de alimentos estão sendo substituídos por curadorias. E se manterá o número limite de 5 atendimentos iniciais/dia, considerando 21 dias úteis por mês, que, embora não seja o ideal, pode ser assumida no contexto real da execução do convênio como uma equação que possibilita o atendimento diferenciado e de qualidade ao assistido, que atende da mesma forma os objetivos acadêmicos na formação dos alunos.

3. Coordenação Executiva e Coordenação de Área

Com funções de gestão geral, complementa a organização estrutural do Projeto e se configura como uma função estratégica para a execução do Convênio, pois responsável pelas articulações e pelo alinhamento de metas e objetivos de execução do projeto, assim como estruturação de relatórios e indicadores quantitativos e qualitativos de execução. Assume assim a orientação das Equipes, estimulando o aprimoramento constante e acompanha seu desempenho. É também responsável pela prospecção de continuidade da parceria e os contatos e negociações que decorrem desse momento.

Já o Coordenador de Área tem a responsabilidade de garantir a execução adequada das metas específicas de cada área de atuação, estabelecendo as diretrizes e estratégias adequadas para a tutela jurídica, o apoio social e a formação de consciência de direitos e acompanhando o desenvolvimento das metas específicas.

O trabalho da coordenação é de gestão estratégica, técnica e acadêmica.

⁴ Igualmente alguns dos profissionais da Tutela Coletiva.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

2/16/16
P

Equipe Geral no âmbito do presente Convênio

01 Coordenador Executivo:

Profa. Me. Celeste Maria Gama Melão

01 Coordenadores de Área:

Prof. Dr. Nelson Saule Júnior

07 Advogados Tutela Individual

05 Advogados dos Projetos Sociais:

04 Assistentes Sociais:

01 Psicólogo:

01 Urbanista

Equipe de Estagiários a definir:

28 Estagiários de Direito

06 Estagiários de Serviço Social e 02 de Psicologia

QUADRO DE METAS

220 casos atendidos / mês

13 Comunidades / ano

200 MULHERES apoiadas

200 IDOSOS e/ou PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA apoiados

✓ CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há um longo tempo a parceria a parceria em foco tem possibilitado atendimentos integrais e gratuitos a um número enorme de cidadãos na cidade de São Paulo. É inconteste sua relevância para a consecução dos Direitos Fundamentais e para o acesso à justiça de uma ampla parcela da sociedade.

Vale registrar mais uma vez que a metodologia desenvolvida e aplicada pelo Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns na condução de suas áreas de atuação, garante com eficácia os diferenciais, a qualidade e o compromisso profissional e social com que essa Unidade de Referência na Assessoria Jurídica Popular realiza seu trabalho e as finalidades e metas conveniadas.

Este Plano de Trabalho que o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns apresenta, reafirma a importância estratégica e valorosa da parceria entre a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, através de sua mantenedora, Fundação São Paulo, com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

A coordenação

Agosto de 2016 – São Paulo



ANEXOS

Anexo I

METODOLOGIA DE TRABALHO

Projetos Sociais – Tutela Coletiva

Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns- PUC/SP

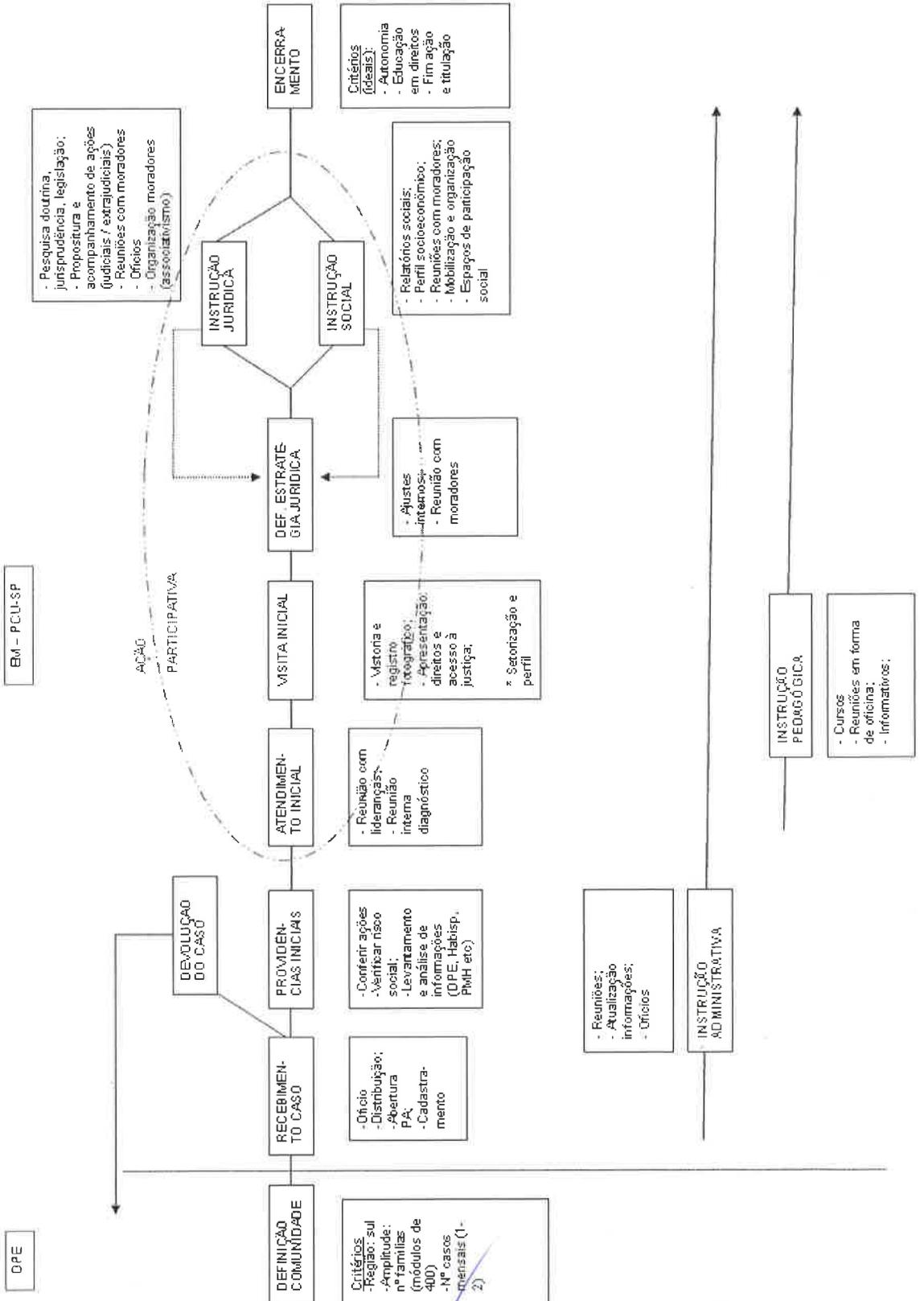
Eixo de Ação: Direito à Cidade e à Moradia

Metodologia

O trabalho dos Projetos Sociais visa, a partir de uma dimensão coletiva, orientar, assessorar, defender, mediar e postular em juízo em prol da população de baixa renda, social, jurídica e economicamente vulnerável. A atuação jurídico-social está baseada na ação participativa, cujo objetivo principal é envolver toda a comunidade no processo de afirmação do direito à cidade e à moradia, assegurando o protagonismo dos moradores enquanto autores do processo, agentes da organização e articulação popular, enfim, fortalecendo a vertente comunitária.

Além disso, a equipe técnica trabalha a partir de uma perspectiva interdisciplinar, que busca romper com a extrema fragmentação do conhecimento, integrando saberes e fazeres jurídicos e sociais (serviço social e sociologia). É esse trabalho integrador e articulado que contribui enormemente para o cumprimento do comando constitucional que determina o atendimento jurídico integral (art. 5º, LXXIV, CF), além de favorecer a construção de laços de confiança entre a equipe e os moradores e de relações baseadas no respeito mútuo e acolhimento das diferenças.

A realização desse trabalho, esquematizada no fluxo abaixo, se organiza da forma descrita a seguir:



2 2470

[Handwritten signature]

I - DIAGNÓSTICO

O caso, após passar pela triagem na Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE), Núcleo de Habitação e Urbanismo, é encaminhado ao Escritório Modelo (EM). Entrando em contato com a equipe jurídico-social, é feita uma análise inicial dos documentos e informações disponíveis, realizado um atendimento prévio no escritório, e a partir daí é será feita uma visita à área.

Percebe-se, portanto, que essa etapa de diagnóstico pode ser dividida em três momentos:

1. **Providências iniciais:** a equipe jurídico-social sistematiza as informações existentes sobre o assentamento a partir da (i) análise dos documentos que instruíram o encaminhamento da DPE, bem como de (ii) pesquisa acerca de eventuais ações judiciais referentes à área, (ii) análise da situação fundiária do terreno, (iv) levantamento de informações sobre a área (zoneamento, obras previstas para o local, famílias e tempo de ocupação etc), utilizando-se, para tanto, de pesquisas *on line* em sites e bancos de dados oficiais (TJ, Habisp, Prefeitura, Câmara etc).

Nesse momento também são apreciadas as urgências que necessitam de atuação imediata, seja no campo jurídico (tutela de urgência ou prazos) ou no campo social (risco social, como vulnerabilidade social agravada por ameaça de remoção iminente).

2. **Atendimento inicial:** agendado um atendimento das lideranças no EM essa reunião permite o levantamento de maiores informações sobre o assentamento a partir do olhar das lideranças locais. Esse encontro também contribui para a criação de um vínculo entre a equipe e as lideranças, pois o trabalho do EM (e a metodologia) é apresentado e são pactuados os encaminhamentos subsequentes, especialmente a visita inicial, *in loco*.
3. **Visita inicial:** a equipe jurídico-social (advogado, assistente social e estagiários) se desloca até o assentamento para complementar o diagnóstico, agora com um olhar técnico sobre a realidade. É realizada uma visoria na qual é feito o reconhecimento do local, delimitado os limites físicos do assentamento e, portanto, a definição do âmbito de abrangência da atuação.



Nessa oportunidade é feita uma reunião em forma de oficina de forma a dar uma orientação geral sobre os aspectos jurídicos de afirmação e defesa do direito à cidade e à moradia (regularização fundiária do imóvel, medidas para evitar remoções forçadas, formas de garantir atendimento habitacional, etc.) e sobre estratégias para aprimorar a organização social. Trata-se de um momento crucial para difundir o trabalho do EM e mobilizar os moradores para atuação ativa no processo, em colaboração com as lideranças.

Vale ressaltar que, se o assentamento for de grandes proporções (mais de 150 famílias), nessa oportunidade são analisadas as possibilidades de divisão da área, setorização para melhor organizar o trabalho jurídico social.

II – DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA JURÍDICO-SOCIAL

Concluído o diagnóstico, a equipe jurídico-social reúne-se para discutir as possibilidades de ações judiciais e extrajudiciais.

Depois de uma discussão interna é feita uma **reunião na forma de oficina** com os moradores para explicar as estratégias vislumbradas pela equipe técnica, verificando a opinião dos moradores, colhendo suas opiniões, sugestões e alternativas. É importante que os moradores se sintam sempre envolvidos e como parte do processo, pois a falta de mobilização e articulação dificulta a afirmação e defesa de direitos, especialmente no modelo proposto, que pressupõe diálogo constante com moradores e suas lideranças, de forma que eles estejam sempre cientes e confiantes no trabalho que é desenvolvido, participando ativamente do processo de tomada de decisão sobre os rumos a serem tomados, conscientes dos riscos e vantagens dos caminhos previamente mapeados pela equipe técnica.

Nesse passo, são realizadas atividades participativas com os moradores, trazendo informações sobre as possibilidades de acesso à justiça para afirmação e defesa de direitos fundamentais relativas ao caso, e, nessas atividades de orientação são disponibilizados materiais informativos.

Importa ressaltar que essa estratégia não é uma decisão definitiva, pronta e acabada, mas é constantemente revista a partir de novos elementos de informação colhidos (jurisprudenciais, legislativos, de projeto, políticas públicas etc), bem como a partir de uma reavaliação da situação social da comunidade, da conjuntura política da cidade, das parcerias e apoios agregados ao longo do trabalho.

III – ATUAÇÃO JURÍDICO-SOCIAL



Sempre orientado pela metodologia da ação participativa e da perspectiva de trabalho interdisciplinar, a atuação jurídico-social mapeada pela equipe técnica e pactuada com os moradores é colocada em prática por meio das atividades abaixo descritas.

1. Mobilização e organização dos moradores

Para o bom termo das ações coletivas, a partir de uma perspectiva da ação participativa, é necessário que haja um envolvimento ativo dos moradores, devidamente organizados em associação ou outra forma de organização que alcance representatividade perante o grupo de moradores.

Por isso, a Associação de Moradores ou as lideranças comunitárias são o principal elo do EM com os moradores, já que será a partir de um grupo de moradores que todo o processo de formação e diálogo será possível. Para que isso seja efetivado da maneira mais adequada, será fundamental a realização de um processo formativo com as lideranças para que possam compreender seus papéis na comunidade e, conseqüentemente, no processo de afirmação e defesa do Direito à cidade e à moradia. Sem lideranças formadas e preparadas para a tarefa de mobilização e articulação na comunidade, o trabalho do Escritório Modelo se torna bastante difícil.

Uma Associação de Moradores articulada pode ir além e ultrapassar os limites de sua comunidade e do seu bairro, ou seja, pode se transformar em um grupo de pessoas organizadas que juntas passam a ter voz para lutar pelos direitos de todos.

A organização das lideranças poderá acarretar ou não na formação de uma Associação de Moradores – acreditamos que este passo importante terá que dialogar com o grau de organização da comunidade e com a necessidade diante das ações jurídicas propostas

2. Aplicação de perfil socioeconômico

A intervenção na realidade vivida pela comunidade, com vistas a afirmação e defesa de direitos fundamentais, pressupõe o levantamento de informações socioeconômicas capazes de indicar a identidade e histórico do assentamento (inclusive em termos de grupos vulneráveis e com proteção especial, tempo e origem da posse), conhecer as demandas e necessidades locais, enfim orientar o trabalho jurídico-social de acordo com a realidade e necessidades específicas daquela coletividade. Enfim,

a análise do perfil permitirá subsidiar o mapeamento das estratégias judiciais e extrajudiciais da comunidade e subsidiar a descrição dos fatos em ações eventualmente propostas.

A aplicação do perfil é feita pela equipe social juntamente com os moradores. Os moradores deverão passar por um momento de formação (oficina) que indicará os objetivos e o modo de aplicação do questionário, que contém questões sobre os dados pessoais do responsável e cônjuge/companheiro; informações, de todos os moradores da casa, sobre as condições de acesso a serviços de educação, saúde, nível de escolaridade, idade, situação ocupacional; renda familiar, informações sobre o tempo, condições e origem da posse, entre outras.

Com a aplicação do perfil também são coletados dos moradores os documentos que serão necessários para serem juntados na ação que será proposta. Assim, o instrumental do perfil traz uma lista de documentos pessoais e de posse que devem ser apresentados pelos moradores para que possa ser dado andamento ao atendimento jurídico-social.

Importante ressaltar que, na perspectiva da ação participativa, após a análise das informações coletadas com o perfil e verificação dos documentos a equipe do EM apresenta os dados para a comunidade, para apropriação na construção da identidade coletiva, bem como para eventuais complementações e correções.

3. Propositura e acompanhamento da ação judicial ou extrajudicial

Por se tratar de um Escritório Modelo, Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito, os alunos participam ativamente na elaboração de pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, bem como na redação de peças. Com o objetivo de fortalecer a formação humanista de futuros profissionais, os estudantes lidam diretamente com a população hipossuficiente e com a defesa de seus direitos fundamentais, aprendendo, na prática, a compreender a diversidade social em que estão inseridos e a intervir positivamente nessa realidade.

Nesse ponto, depois de realizado o diagnóstico, analisados os documentos colhidos junto com o perfil e pactuadas as estratégias jurídico-social, os advogados estruturam a peça jurídica (judicial ou extrajudicial), arrolando os principais fatos e argumentos e orientam os estagiários a realizar pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias e juntos vão finalizando a peça.

Vale ressaltar que a resposta jurídica aos problemas vivenciados no assentamento não necessariamente é judicial, muitas vezes processos administrativos ou procedimentos investigatórios são suficientes (ou etapa necessária) para a defesa de direitos fundamentais.



PUC-SP

1946
2016

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito em
Convênio com a Defensoria Pública do Estado de SP



Escritório
Modelo
Dom Paulo Evaristo Arns

Uma vez proposta a ação, a mesma passa a ser regularmente acompanhada, por meio de consultas regulares aos autos, acompanhamento de publicações, peticionamento. Afora isso, há um contato constante com os moradores e suas lideranças, de forma a mantê-los informados sobre o andamento das ações e também colher insumos para avaliar a adequação da estratégia jurídica em curso e atualizar as informações prestadas na ação.

Vale lembrar que durante todo o processo de intervenção são desenvolvidas atividades pedagógicas, atualizadas as informações sobre o assentamento e promovidas articulações com movimentos e organizações sociais.

4. Instrução pedagógica

A assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente claramente não pode ser restringir à atuação judicial, mas é necessário incluir o conhecimento de cada um dos próprios direitos. O acesso à justiça não pode se limitar ao acesso ao Judiciário, deve compreender também o esclarecimento da população acerca dos seus direitos. A Constituição Federal traz, em seu artigo 3º como objetivo fundamental da República, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais. E a educação é premissa básica para que essas desigualdades sejam superadas.

No mais, para romper com ciclos de exclusão, para promover uma formação cidadã e formar agentes capazes de realizar a transformação social em seus locais de atuação e mesmo para além dele, a educação é pressuposto fundamental.

Nesse sentido, ao longo do processo é incentivado e, até certo ponto, cobrada a participação em oficinas e cursos promovidos pelo Escritório Modelo ("Cidade e Cidadania") e seus parceiros ("Defensores Populares"), realizadas reuniões em forma de oficina, distribuídos informativos e cartilhas à população.

Todo o processo de formação das lideranças poderá ser feito também "entre comunidades", ou seja, por meio de encontros de comunidades atendidas pelo EM, trocando experiências e aprofundando os problemas para que suas respostas surjam coletivamente.

5. Articulação com movimentos e organizações sociais

Para a efetivação desse importante passo o acompanhamento da evolução da Associação de Moradores ou do grupo de lideranças é fundamental que todos os atores envolvidos construam juntos e identifiquem as raízes dos problemas que afetam a comunidade. Para isso, devemos



PUC-SP



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito em
Convênio com a Defensoria Pública do Estado de SP



contar ao longo do processo com os nossos parceiros, entidades e organizações sociais que também atuam na comunidade e que se configuram em uma força importante para impulsionar a autonomia da comunidade neste processo.

Assim, o grupo que consegue ter representatividade efetiva na comunidade e avança no sentido de perceber a profundidade do problema em questão será multiplicador de nosso trabalho. A equipe do EM participa, e instiga lideranças também a participar, de fóruns coletivos de discussão e articulação, como o Comitê Popular da Copa e a Jornada da Moradia.

ANEXO II – lista de assentamentos 2015

	COMUNIDADE	REGIONAL	PROCESSOS ATIVOS	ENDEREÇO	SUB.	FAMILÍAS	ENTRADA E.M.	Nº CASOS (por fator de equivalência)
1	ALVARO RAMOS	CENTRO	Usucapião - 0343616-31.2009.8.26.0100 Desapropriação- 0102318-92.2006.8.26.0053 Ob. de Fazer -0038369-89.2009.8.26.0053 IC 14.161.1522/11 5ª PJ Consumidor	Avenida Álvaro Ramos, nº. 934, Belenzinho, 03331-000	Mooca	16	2009 (sem mês)	1
2	AMADEU	SUDESTE	Usucapião Coletiva- 0101952-38.2008.8.26.0100 PA Subprefeitura 2008.02619408 (construção posto saúde)	Rua José de Castro Lima, viela Fraternidade, nº 03, CEP 03276-140 São Lucas	Vila Prudente	168	2008 (janeiro)	1
3	AMERICANÓPOLIS	MANANCAIS	Usucapião Coletiva- 0019556-33.2010.8.26.0100	Rua Carlos Facchina, nº. 891, CEP 04427-020	Cidade Ademar	15	2010 (antes março)	1
4	BOQUEIRÃO	SUDESTE	ACP - 0136250-37.2007.8.26.0053 Apelação ACP- 0305618-38.2009.8.26.0000 Agravo em R.E -0718709-96.2010.8.26.0000 PA SEHAB 2011.0051.2426 (CUEM)	Rua Carlos Facchina, nº. 891, CEP 04427-020	Ipiranga	700	2008 (julho)	2,3
5	CANGAÍBA	LESTE	ACP - 0032883-36.2003.8.26.0053 Apelação ACP- 0305618-38.2009.8.26.0000 Agravo em R.E -0718709-96.2010.8.26.0000 CUEM 0014323-02.2010.8.26.0053	Avenida Cangaíba, nº. 535B, Cangaíba, CEP 03711-000, São Paulo – SP	Penha	125	2009 (sem mês)	1



PUC-SP

70
1946
2016**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito em
Convênio com a Defensoria Pública do Estado de SPEscritório
Modelo
Dom Paulo Evaristo Arns

6	CHÁCARA BANANAL	SUL	Ob. Fazer- 0403900-11.1993.8.26.0053	Estrada M'Boi Mirim N°10.500, Jd. Ângela, CEP 04948-030, São Paulo, SP	M'Boi Mirim	1500	2010 (julho)	5
7	CHÁCARA SANTO AMARO	SUL				2.500	2015 (fevereiro)	8,3
8	CIDADE NOVA AMÉRICA	MANANCAIS	Sem processo judicial ativo	Estrada da Baragem N°3796, Grajau, CEP 04895-020, São Paulo, SP	Parelheiros	500	2011 (abril)	1,7
9	CONDOMÍNIO CONJUNTO NOVO BUTANTÃ	CENTRO	Sem processo judicial ativo			398	2015 (maio)	1,3
10	CORTIÇO CRUZ DAS ALMAS	SUL	ACP- 0003127-11.2005.8.26.0053 (apelação)	Rua Cruz das Almas, n.º 204, Jardim Metropolitano Jabaquara, São Paulo - SP, CEP: 04330-060	Jabaquara	160	2008 (dezembro)	1
11	CRUZ DE MALTA	SUL	Sem processo judicial ativo	Rua Freire Farto N°908 - CEP 04343-120 - Campo Belo	Jabaquara	350	2011 (junho)	1,166667
12	ESTAIADINHA	CENTRO	Reintegração de Posse n° 0033539-41.2013.8.26.0053 Agravo de Instrumento n° 2036896-57.2013.8.26.0000	Marginal Tietê, próximo à ponte Orestes Quêrcia	Sé	200	2013 (agosto)	1
13	FAVELA DO MURO	CENTRO	Reintegração posse 022562-87.2011.8.26.0011 Obrigação fazer 0009538-89.2013.8.26.0053 PA Sub 2013-0.078.333-4	Av. Presidente Altino, próximo a estação da CTPM Presidente Altino	Lapa	45	2012 (abril)	1
14	FAVELA DO SAPO	CENTRO	ACP-0024680-75.2009.8.26.0053 IC 55.279.467/09.6.1ª PJ	Rua professor de Nelo Lorenzon, CEP 05037-050 - Agua Branca	Lapa	300	2009 (março)	1
15	JD ALVORADA	MANANCAIS	Sem processo judicial ativo	Rua Samuel Endler N° 32A, CEP: 04434-000 Jd. Alvorada	Cidade Ademar	45	2011 (fevereiro)	1
16	JD ÂNGELA	SUL	CUEM- 0107394-29.2008.8.26.0053	Rua Doutor Geraldo Cardoso de Melo Filho, 268 Jardim Ângela, São Paulo - SP	M'Boi Mirim	3	2008 (sem mês)	1
17	JD ANHANGUERA	NORTE	Reintegração de Posse 0230469-10.1998.8.26.0004	Rua Pedro José de Lima, n° 828, casa 144	Perus	500	2014 (fevereiro)	1,7
18	JD BOULEVARD DA PAZ	SUL	P.A SEHAB 2008-0.066.183-0 IC 619/2013	Rua da Paz, 18 Viela C	M'Boi Mirim	5000	2011 (julho)	16,7
19	JD DOS ÁLAMOS	MANANCAIS	Usucapião 0045032-68.2013.8.26.0100	Rua Filamon, n° 6, Jd. dos Álamos, CEP 04883-010	Parelheiros	55	2012 (fevereiro)	1
20	JD FERNANDA I - JD. AMÁLIA	SUL	Sem processo judicial ativo	Rua Vitoriano Palhares, n° 57, CEP: 05890-320	Campo Limpo	100	2012 (dezembro)	1
21	JD FILHOS DA TERRA	NORTE	Sem processo judicial ativo	Rua Mario Centofanti, 104, CEP: 02318-120, Jd. Guapira, São Paulo, SP	Jaçana/ Tremembé	5000	2011 (julho)	16,7
22	JD HELIAN	LESTE	Usucapião Coletiva - 1051014-12.2014.8.26.0100	Rua Estrela da Terra, Pq do Carmo, CEP 08265-170, São Paulo	Itaquera	350	2008 (outubro)	1,2



PUC-SP

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito em
Convênio com a Defensoria Pública do Estado de SPEscritório
Moderno
Dom Paulo Antônio Arns

23	JD LOURDES	SUL	Sem processo judicial ativo	Rua José Augusto França, Jabaquara, CEP 04327-110	Jabaquara	300	2012 (janeiro)	1,0
24	JD MEIRELLE	LESTE	Reintegração Posse 0650880-63.1999.8.26.0007 PA RESOLO 2008.0.353.113-0 (Regularização) IC 209/13 ACP 0031587-27.2013.8.26.0053	Rua 15 Proximo a Rua do Ensino	São Mateus	254	2011 (junho)	1
25	JD NOVO CÉU	NORTE	Reintegração de Posse 0004691-75.2005.8.26.0004 ACP 0022923-56.2003.8.26.0053 ACP (Apelação) 0240891-70.2009.8.26.0000	Rua Silvio Cassiano, Brasília (altura da R. Firminópolis, 800)	Freguesia do Ô/Brasília	122	2013 (janeiro)	1
26	JD PARANÁ	NORTE	IC 14.0279.0000127/2011-5 Cautelar 1100705-29.2013.8.26.0100 Usucapião 1036896-31.2014.8.26.0100 Al e AgRg 2105724-71.2014.8.26.0000 ACP 0022492-43.2013.4.03.6100 Desapropriação 1006980-93.2014.8.26.0053 Al e AgRg 2108237-12.2014.8.26.0000	Rua Calanduras, 100 cep: 02878-030	Freguesia do Ô/Brasília	1.152	2011 (junho)	3,84
27	JD REIMBERG	MANANCIAIS	ACP 0040857-80.2010.8.26.0053 Agl 0123689-67.2012.8.26.0000 PA SVMA 2008.0057880-1 IC 557/10	Rua Alziro Pinheiro de Mgalhões, 13 - Cep 04855-000	Capela do Socorro	200	2011 (agosto)	1
28	JD SÃO BENTO	SUL	Sem processo judicial ativo	Rua Lusitano Soares, n.º 131-A, casa 02, todos localizados no Bairro do Capão Redondo, São Paulo, SP	Campo Limpo	100	2009 (sem mês)	1
29	JD SÃO FRANCISCO	LESTE	IC 527/12	Rua Beija flor N°10 CEP: 08391-584 - Jd. São Francisco	São Mateus	400	2011 (junho)	1,3
30	JURUBATUBA	SUL	CUEM - 0138205-06.2007.8.26.0053	Rua Moacir Padilha n° 30, Campo Grande, CEP 04696-120, São Paulo-SP	Santo Amaro	33	2008 (maio)	1
31	MERCÚRIO/SÃO VITO	CENTRO	ACP (Apelação) 0025287-88.2009.8.26.0053 ACP 0616569-87.2008.8.26.0053 (M) ACP 053.07.102228-0 (SV)	Av. do Estado, 3.197, Brás - 03007-010	Mooca	1080	2008 (outubro)	3,6



PUC-SP



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito em
Convênio com a Defensoria Pública do Estado de SPEscritório
Modelo
Dom Paulo Evaristo Arns

32	MOINHO	CENTRO	ACP 0027640-45.2007.4.03.6100 Ag! ACP 003859653.2008.4.03.0000 Usucapião Coletivo -0006428-31.2008.4.03.6100 Agravo Usucapião- 0015789-05.2009.4.03.0000 Agravo Usucapião- 0006681-39.2015.4.03.0000 Anulatória de decreto adm 012078114.2008.8.26.0053 Desapropriação - 0128715-57.2007.8.26.0053 Oposição 0106488-39.2008.8.26.0053 Anulatória arrematação 0019326-76.2008.4.03.6100 PA SVMA 2006.0.098518-7 PA SEHAB 2006.0.238.096-7 IC 14.0279/2012	Rua Dr. Elias Chaves, nº 20, Campos Elíseos, CEP 01205-010, São Paulo-SP	Sé	800	2008 (fevereiro)	2,7
33	MUTUCA	MANANCAIS	PA RESOLO 2005.01.397.449	Estrada da Baragem N°4000, Grajaú	Parelheiros	60	2011 (dezembro)	1
34	PALMARES - CONJUNTO RESIDENCIAL	NORTE	PA Resolo 2001-0.045.559-6	Rua Azaleia, nº23, Taipas	Pirituba	69	2013 (maio)	1
35	PARQUE COCAIA I	MANANCAIS	ACP 0008794-36.2009.8.26.0053 ACP (Mananciais) 0033483-57.2003.8.26.0053 IC 130/12 (madeirite)	Rua Dr. Nuno Guerner de Almeida, 110 - Pq Cocaia - Grajaú CEP: 04850-230	Capela do Socorro	2000	2009 (março)	6,7
36	PARQUE FLORESTAL	MANANCAIS	PA RESOLO 1984.000.84.888 IC 522/2010 ACP nº 0000890-72.2003.8.26.0053 Usucapião	R. Dom Alosisio Kilgus, nº 25, CEP 04882-020	Parelheiros	65	2012 (junho)	1
37	PAVANAS	MANANCAIS	PA SEHAB 1994.0.038540-4 (Regularização)	Rua das PAVANAS, 134 - Americanópolis - 04338-080	Cidade Ademar	124	antes de março 2010	1
38	PIRAJUSSARA	SUL	P.A DAAE 33/2009	Travessa Música do Dilema, 54 - Jardim Irene - 05890-500	Campo Limpo	816	2010 (março)	2,7
39	RIO BONITO - FAVELA 19	MANANCAIS	Sem processo judicial ativo	Avenida Dr. Sebastião de Medeiros, 205, bairro Rio Bonito - Cidade Dutra cep 04809-070	Capela do Socorro	400	2009 (junho)	1,3
40	RUA DO MESTRE	NORTE	Sem processo judicial ativo	Rua do Mestre, Parque de Taipas	Pirituba	20	2014 (agosto)	1
41	RUA DO SÍMBOLO	SUL		Rua do Símbolo - Paraisópolis	Campo Limpo	200	2014 (junho)	1
42	SANTA ANGELA	SUDESTE	Sem processo judicial ativo	Av. Da Evolução, nº 920	Ipiranga	200	2011 (junho)	1
43	SANTA PADROEIRA	MANANCAIS	ACP 0412789-17.1994.8.26.0053	Estrada da Ponte Alta, n. 6.000., Jd. dos Eucaliptos	Parelheiros	30	2014 (abril)	1
44	SÃO JOÃO	CENTRO	Reintegração Posse 0175669-44.2012.8.26.0100	Av. São João, nº 340	Sé	150	2013 (janeiro)	1



PUC-SP

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito em
Convênio com a Defensoria Pública do Estado de SPEscritório
Modelo
Dom Paulo José de Azevedo

45	SITIO DOS FRANCOS	NORTE	Reintegração de Posse 1007155-89.2014.8.26.0020 PA SEHAB nº 2012.0.205.422-2			150	2015 (março)	1
46	TAIPAS - RODOANEL	NORTE	PA Resolo		Pirituba	1200	2013 (maio)	4
47	TAIPAS - VERDE	NORTE	PA/SMV Ação de obrigação de fazer 0014833-10.2013.8.26.0053	Estrada José Lopes, Taipas	Pirituba	200	2012 (junho)	1
48	TEODORO SAMPAIO	CENTRO	Reintegração Posse 0004401-58.2013.8.26.0011 Reintegração Posse 0004516-79.2013.8.26.0011 Agl 2036221-94.2013.8.26.0000 AgReg 2036221-94.2013.8.26.0000 Reintegração Posse 4000868-23.2013.8.26.0011 Agl 2055146-41.2013.8.26.0000 AgReg 2055146-41.2013.8.26.0000 Reintegração posse 0018423-58.2012.8.26.0011	Rua Teodoro Sampaio, nº. 2621, CEP 05405-250, São Paulo - SP	Pinheiros	100	2013 (abril)	1
49	TERRA NOVA	LESTE	PA Resolo 1995-0.011.397-0	Rua Manuel Alvares Pimentel CEP 08141-010 - Itaim Paulista	Itaim Paulista	30	2008 (julho)	1
50	TRAVESSA MOREIRA	NORTE	Sem processo judicial ativo	Travessa Moreira, nº 628 (próximo a R. Simão Raguza)	Pirituba	28	2014 (setembro)	1
51	TUCUNDUVA	NORTE	Usucapião Coletiva - 0051583-69.2010.8.26.0100 Usucapião Plúrima - 0008503-21.2011.8.26.0100 Manutenção de Pose - 0710123-39.2012.8.26.0020	Rua Tucunduva nº. 234, Freguesia do Ó, CEP 02733-100, São Paulo/SP	Freguesia do Ó / Brasilândia	21	2008 (dezembro)	1
52	VERGUEIRINHO	LESTE	ICI 455/2009	Rua Antonio Previato Nº120 CEP 03858-010 - São Mateus	São Mateus	500	2009 (janeiro)	1,7
53	VIELA DE SANTO INÁCIO	LESTE	Reintegração de Posse 0003196-62.2013.8.26.0053	Rua de Santo Inácio, nº 12	São Mateus	450	2014 (abril)	1,5
54	VIELA DO AREIÃO	CENTRO	Reintegração posse - 0119393-08.2008.8.26.0011	Av. Presidente Altino, 2858 (Viela do Areião)	Lapa	125	2009 (maio)	1
55	VIELA DO SAPO	NORTE	Desapropriação - 0021987-21.2009.8.26.0053 Agl 2019419-21.2013.8.26.0000	Rua da Baracela Nº46, CEP 02190-120 - Pq. Novo Mundo	Vila Maria	70	2009 (agosto)	1
56	VILA ANDRADE	SUL	PA Subprefeitura 2006.0.019397-3 (aprov obra)	Rua Chico Gomes	Campo Limpo	70	2011 (dezembro)	1
57	VILA CARRÃO - PALMA DE SANTA RITA	SUDESTE	ACP 0045596-62.2011.8.26.0053 Embargos 3º 0007795-78.2012.8.26.0053	Rua Joao Vieira Prioste, Carrão, CEP 03429-000	Aricanduva	100	2012 (janeiro)	1
58	VILA CRISTINA	SUDESTE	Sem processo judicial ativo	Rua Jorge Morais Nº101 CEP: 04194-090 , PQ Bristol, Vila Cristina	Ipiranga	1200	2011 (abril)	4

59	VILA DA PAZ	SUDESTE	Sem processo judicial ativo	Rua José Pereira Cruz Nº58 - CEP 04193-050 - Sacomã	Ipiranga	72	2011 (abril)	1
60	VILA ITORORÓ	CENTRO	Usucapião 0136490- 45.2008.8.26.0100 Desapropriação 0134155- 34.2007.8.26.0053 Agl 0019178-86.2010.8.26.0000 Agl 0265693-7.2011 RESP 1339344	Rua Martiniano de Carvalho, 300	Sé	100	2011 (setembro)	1
61	VILA JOANIZA	MANANCIAS	Sem processo judicial ativo	Rua Carlota Marchisio, Cidade Ademar,	Cidade Ademar	532	2012 (janeiro)	1,8
62	VILA NASCENTE	MANANCIAS	Inquérito Civil -143/1997	Rua Belmira Marim, Grajáú	Capela do Socorro	1300	2011 (dezembro)	4,3
63	VILA NOVA CIRCULAR	CENTRO	Embargos 3º 0013304- 19.2012.8.26.0011 Reintegração Posse 0006498- 22.2001.8.26.0053 Regularização 2012.0.043.259-9	Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia	Butantã	25	2012 (agosto)	1
64	VILA NOVA UNIÃO	NORTE	Sem processo judicial ativo	Av. Raimundo Pereira de Magalhães	Pirituba	39	2009 (fevereiro)	1
65	VILA PROGRESSO	LESTE	Usucapião- 0001742- 71.2011.8.26.0100 Agl e AgR - 2124979- 15.2014.8.26.0100	Av. Monsenhor Agnelo, nº 778, Vila Progresso, São Paulo, SP, CEP 08240-670	São Miguel Paulista	20	2008 (agosto)	1
66	VILA SÃO JOSÉ	MANANCIAS	Usucapião Plúrima - 0324852- 94.2009.8.26.0100 Reintegração de posse nº 0002035-22.2010.8.26.0053	Rua Frederico de Jaegher, Bairro Rio Bonito -CEP 04826-010	Capela do Socorro	10	2008 (dezembro)	1
67	VILINHA AMADEU	SUDESTE	Usucapião Coletiva (apelação) - 0518101-45.1988.8.26.0100	Rua José de Castro Lima, viela Fraternidade, nº 03, CEP 03276-140 São Lucas	Vila Prudente	11	2008 (janeiro)	1
68	VINTE E QUATRO DE MAIO	CENTRO	Reintegração de Posse - 1009164-12.2013.8-26.0100	Rua Vinte e Quatro de Maio, 207, Centro, CEP 01041-001	Sé	128	2013 (agosto)	1
						33086		140,42